



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Toledo - 2ª Promotoria de Justiça

EDITAL N.º 001/2.022

**TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

O Promotor de Justiça, **JOSÉ ROBERTO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **PROCESSO SEI N.º 19.19.4902.0017553/2022-75**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 01 (um) ESTAGIÁRIO/NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO** para atuar perante a **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO**.

1. DOS REQUISITOS. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

- a) ter concluído o curso de graduação em Direito e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

2. DA VAGA A SER PREENCHIDA. O candidato selecionado ocupará a **vaga n.º 1524** existente na **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO**. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de pós-graduação, mais auxílio-transporte, no valor total de **R\$ 2.223,20**, para estagiar de segunda a sexta-feira, **por 6 horas/dia**.

2.1. Serão reservados **30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na seleção aos negros**, conforme estabelecida na Resolução n.º 4071/2020.

2.2. Serão reservados **10% (dez por cento) das vagas oferecidas na seleção às pessoas com deficiência**, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 11788/2008.

2.3. A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 deverá ser aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Toledo - 2ª Promotoria de Justiça

2.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3. DO PROGRAMA: VIDE ANEXO.

4. DAS INSCRIÇÕES. Serão realizadas no período de **11 a 22 de julho de 2022.**

4.1. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **toledo.2prom@mppr.mp.br**, aos cuidados de **AUGUSTO ROQUE BIASI CLIVATI NETO**, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) caso se enquadre no disposto nos itens “2.1” ou “2.2” referidos acima, juntar declaração nesse sentido;
- f) instituição de ensino e curso em que está matriculado.

4.2. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.

4.3. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(45) 3378-5355**.

4.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. O teste seletivo consistirá numa prova escrita e será aplicada no dia **26 de julho de 2022 (terça-feira), às 13h30min. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo a nota 7,0 (sete). Nessa prova o candidato será indagado sobre os pontos constantes do programa descrito no anexo a este edital. Não será admitido o uso e consulta à legislação, doutrina ou outro material de apoio auxiliar.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Toledo - 2ª Promotoria de Justiça

5.1. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição sobre o local de realização da prova.

5.2. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.3. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.5. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO. Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 7,0 (SETE), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ, bem como com os demais atos normativos atinentes à espécie.

6.1. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos meses mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Toledo - 2ª Promotoria de Justiça

6.4. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail toledo.2prom@mppr.mp.br.

7. DA CONVOCAÇÃO. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.1. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.2. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.3. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.4. A desistência tratada no item 7.2.b é irretratável.

7.5. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.2.

7.6. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR. Disponível no seguinte endereço: <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>;

7.7. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.6 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Toledo, 06 de julho de 2022.

José Roberto Moreira
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Toledo - 2ª Promotoria de Justiça

ANEXO (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

DIREITO PENAL

- 01) Direito Penal. Conceito. Função. Limites e características. Direito Penal fundamental. Direito Penal comum e especial. Fontes e interpretação da norma penal.
- 02) Garantias penais fundamentais na Constituição.
- 03) Norma penal. Conceito e classificação. Norma penal em branco. Destinatários da norma penal. Fontes de Direito Penal. Interpretação da norma penal. Integração da norma penal. Analogia.
- 04) Princípio da Reserva Legal. Antecedentes históricos. Fundamentos jurídicos e alcance do princípio.
- 05) Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo e lei penal no espaço. Contagem dos prazos, frações, prazos da parte geral do Código Penal e da legislação especial.
- 06) Teoria do Crime. Conceito de crime. Características.
- 07) Teorias da ação. Causas que excluem a ação.
- 08) Teoria do Tipo. Classificação. Elementos e estrutura do tipo. Funções do Tipo. Modalidades de tipos. Tipicidade objetiva e subjetiva. Atipicidade absoluta e relativa. Teoria da adequação social e o princípio da insignificância.
- 09) Conflito aparente de normas. Princípios e critérios de aplicação. Objeto do crime. Bem jurídico. Sujeito ativo e passivo.
- 10) Dolo. Conceito. Teorias. Elementos do dolo. Espécies e elementos subjetivos diversos do dolo. Relação de causalidade. Causação e imputação do resultado. Teorias.
- 11) Culpa. Elementos estruturais. Espécies de culpa. Modelo de homem prudente e princípio da confiança.
- 12) Erro de tipo. Conceito. Erro de tipo e erro de tipo permissivo. Erro de tipo escusável e inescusável. Erro acidental. Erro provocado por terceiro. Erro sobre o objeto. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Erro e relação de causalidade.
- 13) Resultado e nexos causal. Conceito. Concausas. Teoria da imputação objetiva. Causalidade nos crimes omissivos.
- 14) Antijuridicidade. Conceito. Formas. Causas de justificação. Os excessos. Consentimento do ofendido.
- 15) Princípio da culpabilidade. Responsabilidade objetiva. Crimes qualificados pelo resultado. Crime preterdoloso.
- 16) Culpabilidade. Teorias. Conceito. Elementos.
- 17) Imputabilidade. Conceito. Causas de exclusão. Imputabilidade diminuída. Embriaguez. "Actio libera in causa". Emoção e paixão.
- 18) Consciência da ilicitude. Conceitos e teorias. Erro de proibição. Conceito e modalidades. Distinção entre erro de proibição e erro de tipo. Erro de proibição vencível e erro de proibição invencível.
- 19) Exigibilidade de comportamento conforme o direito. Princípios gerais. Inexigibilidade. Hipóteses legais e supralegais de exculpação.
- 20) Estrutura do crime omissivo. Crime omissivo próprio. Crime comissivo por omissão. Tipo subjetivo nos crimes omissivos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Toledo - 2ª Promotoria de Justiça

- 21) Tentativa. Conceito. Teorias. Natureza e elementos. Crime tentado, crime consumado e exaurimento. Formas de tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível e delito putativo. Arrependimento posterior.
- 22) Concurso de Agentes. Teorias. Concurso necessário e concurso eventual. Autoria e participação. Autoria mediata e autoria colateral. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Natureza jurídica do concurso e da participação. Da cooperação dolosamente distinta. Punibilidade. Conivência.
- 23) Concurso de crimes. Concurso material, concurso formal e crime continuado. Princípios e critérios de aplicação.
- 24) Teorias da Pena. Espécies. Fundamentos, fins e conceito da pena. Classificação das penas. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Detração penal. Medidas de Segurança.
- 25) Aplicação da pena. Critério trifásico de aplicação. Circunstâncias judiciais. Agravantes e atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Limites e possibilidades. Critérios para determinação do regime de cumprimento de pena. Substitutivos Penais. Conceitos e classificação.
- 26) Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação.
- 27) Condições objetivas de punibilidade e condições de procedibilidade. Escusas absolutórias.
- 28) Extinção da punibilidade. Conceito. Modalidades. Momentos de ocorrência e efeitos.
- 29) Ação penal. Espécies. Crime complexo.
- 30) Prescrição. Espécies. Prazos. Características.
- 31) Perdão judicial. Conceito. Natureza jurídica.
- 32) Transação Penal.
- 33) Suspensão Condicional do Processo.
- 34) Acordo de não persecução penal.

DIREITO SANITÁRIO

- 1) O Direito à saúde na ordem constitucional.
- 2) Saúde e seguridade social.
- 3) O Sistema Único de Saúde, seus princípios e diretrizes norteadores, as atribuições administrativas da União, dos Estados e dos Municípios na garantia do direito à saúde, as condições, critérios e fatores determinantes na organização e planejamento de um Sistema de Saúde.
- 4) Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90).
- 5) Incorporação de tecnologia no Sistema Único de Saúde. Bens e serviços fora da oferta SUS –admissibilidade.
- 6) Assistência farmacêutica, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.
- 7) Lei 10.216/2001, Política de Saúde Mental no Brasil, Reforma Psiquiátrica, serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico e o papel do Ministério Público, parâmetros legais de enfrentamento à drogadição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Toledo - 2ª Promotoria de Justiça

- 8) Responsabilidade administrativa, civil e penal dos profissionais e serviços de saúde.
- 9) Crimes contra a saúde pública no Código Penal, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 9.434/97 e Lei Federal nº 9.263/96, Lei Federal nº 12.653/2012 e Lei Estadual nº 12.970/2000.
- 10) Transplante de Órgãos (Lei Federal nº 9.434/97), Planejamento Familiar e Esterilização voluntária e involuntária (Lei Federal nº 9.236/96).
- 11) Nova Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.
- 12) Judicialização e políticas públicas em saúde, instrumentos de preservação do direito à saúde sem judicialização.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (INQUÉRITO CIVIL, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOTÍCIA DE FATO E PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL) E AÇÕES COLETIVAS.

- 1) Lei Federal nº 7.347/85.
- 2) Tutela dos direitos transindividuais (difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos).
- 3) Procedimento Investigatório Criminal e o inquérito policial.
- 4) Ação Civil Pública. Legitimidade ativa do Ministério Público. Condições da Ação. Objetivos. Requisitos da petição inicial. Competência. Litisconsórcio e assistência. Legitimação passiva. Unidade do Ministério Público. Desistência da Ação Civil Pública pelo Ministério Público. Desistência do Recurso pelo Ministério Público. Procedimento. Efeitos da Sentença/Coisa Julgada. Recursos. Conexão. Continência. Litispendência. Execução Coletiva.
- 5) Compromisso de Ajustamento de Conduta e Recomendações emanadas do Ministério Público.
- 6) Inquérito Civil e Procedimento Preparatório: Generalidades. Requisitos da portaria. Instrução, atribuição e objeto. Conclusão. Arquivamento Implícito. Controle do Arquivamento. Efeitos do arquivamento do inquérito civil e do procedimento preparatório. Diferenciação entre inquérito civil e procedimento preparatório.
- 7) Ações Coletivas. Espécies. Cabimentos. Legitimidade ativa e passiva. Competência. Procedimento. Efeitos da Sentença/Coisa Julgada. Recursos. Desistência. Conexão. Continência. Litispendência. Execução Coletiva.